



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

*AP.*

Projeto de Lei Nº. 014/2009, 13 de Maio de 2009.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) para a Secretaria de Educação e Desportos destinados a atender a despesa com **"MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR"**.

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

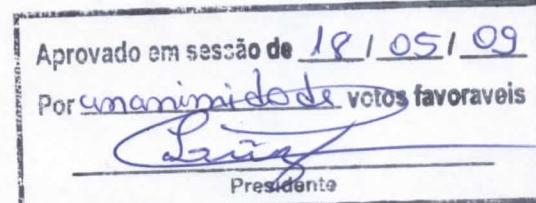
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.086 –MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo ..... R\$ 145.000,00

**Total Geral** R\$ 145.000,00



**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2009.

**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Querência – MT, 13 de Maio de 2009.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº. 014/2009**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Senhores Vereadores.**

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atender o Programa Escolar do Governo Estadual denominado **“Manutenção do Transporte Escolar”** com a finalidade de manter a qualidade do transporte escolar no município.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime de Urgência de Acordo com o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**